



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 27 de abril de 2020.

Ofício C-nº 073/2020

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 034/2020.

4048-2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo n.º 034/2020, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 349.982,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), na Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do recebimento de recurso financeiro do Ministério da Saúde, proposta n.º 13847.6420001/20-001.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – DGB/JASA/am.

CÂMERA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ 27/04/2020 09:00:00 1247



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 034, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 e inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 349.982,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), na Secretaria Municipal da Saúde, em virtude de recebimento de recurso financeiro para ampliação da ESF Vista Alegre. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0014.2546.05 – Atendimento em Atenção Básica		
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	312	R\$ 349.982,00

Total: R\$ 349.982,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º, terá como cobertura o recebimento de recurso financeiro do Ministério da Saúde, proposta nº 13847.6420001/20-001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 13847.6420001/20-001

Dados da proposta

Entidade
FMS GUARATINGUETÁ/SP

CNPJ
13.847.642/0001-72

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Ampliação

Tipo de Recurso
Emenda

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R\$ 349.982,00

Justificativa

Última atualização

A ampliação se justifica devido à necessidade de adequação da área física existente para um melhor e mais adequado atendimento junto à população cliente SUS da área correspondente ao PSF/ESF Vista Alegre. A unidade a ser beneficiada está cadastrada no CNES 8001456 do PSF/ESF Vista Alegre é a qual deverá ser utilizado para receber os recursos. A Ampliação da estrutura física da Unidade de Saúde PSF/ESF Vista Alegre objetiva a melhoria do atendimento, buscando sua excelência, na demanda dos serviços junto à população clientes SUS, dentro da Atenção Básica Municipal. Através desta Ampliação, visamos proporcionar um ambiente humanizado, proporcionando aos cidadãos um atendimento mais condigno em um melhor local. Aproveitamos para informar que nesta proposta NÃO caberá o componente reforma. Confirmamos que NÃO haverá reforma com o presente Convênio.

13/03/2020 14:06

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Situação da Proposta
Aguardando análise

Data do Cadastro
04/03/2020

Número da Portaria de Habilitação
-

Data da Portaria de Habilitação
-

Situação da obra
-

Situação da proposta no SISPAG
-

Situação do monitoramento
-

Localização

CNES
8001456**Município**
Guaratingueta**Bairro**
Vista Alegre**CEP**
12523-530**Observações**
-**Nome do Estabelecimento**
ESF VISTA ALEGRE**UF**
Sao Paulo**Endereço**
Praça Nacional, 30**Latitude e Longitude**
-22.78543 / -45.14952**Ambientes existentes****Ambientes**

Ambiente	Área atual por ambiente (m²)
Almoxarifado	3,6
Banheiro	2,7
Banheiro	2,6
Banheiro para funcionários	2,7
Banheiro para funcionários	2,7
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	94,5
Consultório com sanitário anexo	11
Consultório indiferenciado / Acolhimento	7,2
Consultório odontológico para 2 Equipes	6,6
Copa	6,8
Depósito de material de limpeza (DML)	3,5
Depósito de Resíduos Contaminados	2
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	6
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	10,6
Sala de curativos	9,5
Sala de imunização	8,4
Sala de inalação coletiva	4,8
Sala de recepção e espera	11

Ambientes situação final**Ambientes**

Ambiente
Almoxarifado
Área externa para embarque e desembarque de ambulância
Banheiro
Banheiro para funcionários
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico
Consultório com sanitário anexo
Consultório indiferenciado / Acolhimento
Consultório odontológico para 2 Equipes
Copa
Depósito de material de limpeza (DML)
Depósito de Resíduos Comuns
Depósito de Resíduos Contaminados
Depósito de Resíduos Recicláveis
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS
Sala de curativos
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de imunização
Sala de inalação coletiva
Sala de Procedimento / Coleta
Sala de recepção e espera
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)

Ambiente

Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
13847642000172

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 349.982,00

Objeto
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
15680010	PSC	GILBERTO NASCIMENTO	349.982,00

VALOR TOTAL: R\$ 349.982,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	4	13/03/2020

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	13/03/2020	RAFAEL FREITAS JUNQUEIRA PERIN

Documentos constantes no anexo 2

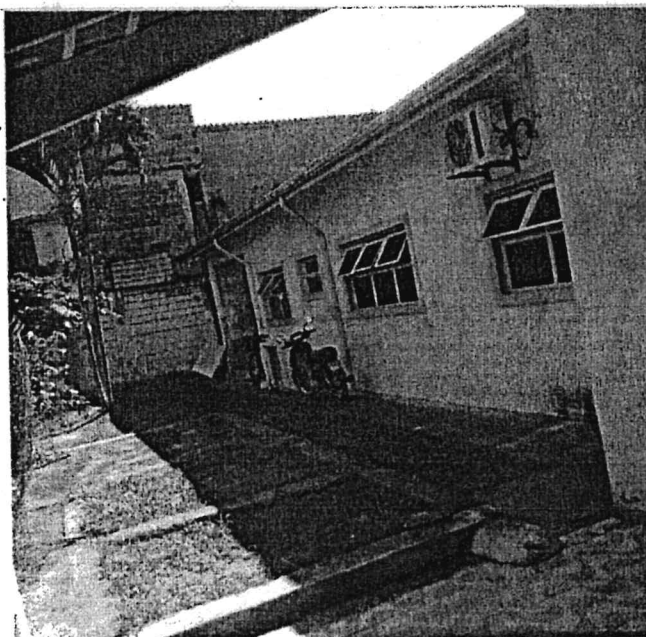
ANEXO 1

Fotografias

Terreno



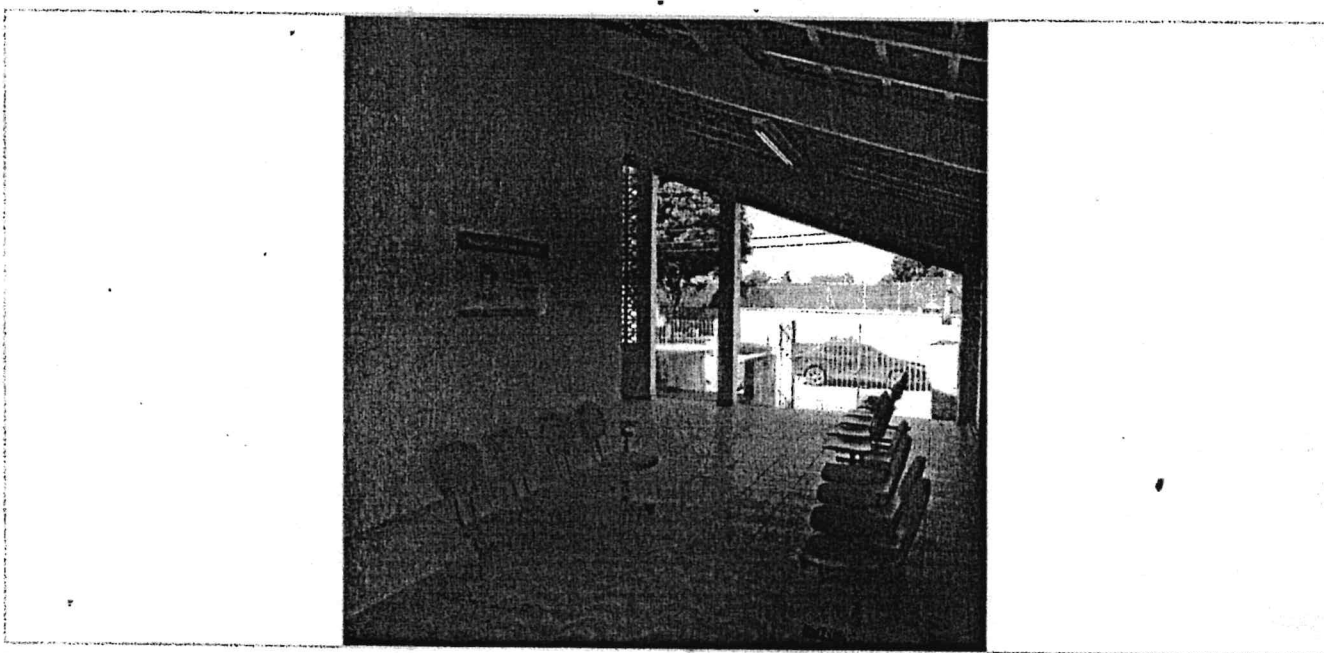
Data da última atualização: 13/03/2020



Data da última atualização: 13/03/2020



Data da última atualização: 13/03/2020



Data da última atualização: 13/03/2020

ANEXO 2

Documentos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Setor de Convênios

Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo

CEP 12.502-180 – Guaratinguetá/SP

Telefone: (12) 3123-2900

e-mail: conveniossaude@guaratingueta.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Eu, Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos, portadora do CPF nº 051.829.978-33, devidamente investida no cargo de Secretária Municipal de Saúde de Guaratinguetá/SP, inscrito no CNPJ nº 13.847.642/0001-72, com sede na Rua Jacques Félix, nº 02 – bairro São Gonçalo, declaro, para fins de aprovação da proposta nº 13.847.642.0001/20-001, submetida para análise deste Ministério da Saúde, que o Município de Guaratinguetá/SP exerce a posse mansa, regular e pacífica do terreno situado na Praça Nacional, nº 30 – bairro Vista Alegre, assegurado como sede da ampliação/construção do equipamento de saúde. Outrossim, firmo o compromisso de apresentar, para os devidos fins, a Certidão de Matrícula atualizada do referido imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada, comprovando o exercício de pleno s poderes do entre federativo sobre o terreno.

Guaratinguetá, 05 de março de 2020.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos

Secretária Municipal de Saúde de Guaratinguetá



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Memorando Interno nº 54/2020 – DG

Data: 30/04/2020

Para: Vereador Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

De: Marcelo Augusto de Almeida Santos – Diretor Geral

REF.: Projeto de Lei Executivo nº 034/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente

O Projeto de Lei Executivo, supracitado, objetiva autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, na Secretaria Municipal da Saúde.

Esta Diretoria Geral, após a análise do mesmo, em obediência ao que determina o art. 153, incisos III e IV, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, constatou que o mesmo encontra-se instruído devidamente, podendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Atenciosamente,


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Geral